



# LISBOA MEDIÉVAL

Gentes, Espaços e Poderes

João Luís Inglês Fontes, Luís Filipe Oliveira,  
Catarina Tente, Mário Farelo e Miguel Gomes Martins, coords.





LISBOA MEDIEVAL:  
GENTES, ESPAÇOS E PODERES

IEM – Instituto de Estudos Medievais

Coleção ESTUDOS 15



LISBOA MEDIEVAL:  
GENTES, ESPAÇOS E PODERES

JOÃO LUÍS INGLÊS FONTES,  
LUÍS FILIPE OLIVEIRA,  
CATARINA TENTE,  
MÁRIO FARELO  
E MIGUEL GOMES MARTINS  
*Coordenadores*

Textos seleccionados do III Colóquio Internacional “A Nova Lisboa Medieval” (Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 20 a 22 de Novembro de 2013).

Arbitragem Científica:

Amélia Aguiar Andrade, Ana Maria Rodrigues, Arnaldo Melo, Denis Menjot, Dolores Villalba Sola, Fernando Correia Branco, Hermínia Vilar, Isabel Dias, Jean-Pierre Molénat, João Pedro Bernardes, José Antonio Jara Fuente, Laurinda Abreu, Luís Urbano Afonso, Manuel Luís Real, Maria Adelaide Miranda, Maria Alessandra Bilotta, Maria Filomena Barros, Maria Helena da Cruz Coelho, Maria João Branco, Maria José Ferro Tavares, Maria Manuela Martins, Miguel Metelo de Seixas, Saul António Gomes, Stéphane Boissellier, Susana Gómez Martínez, Walter Rossa.

O Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas – Universidade Nova de Lisboa (FCSH/NOVA) é financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Publicação financiada por Fundos Nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no âmbito do Projecto UID/HIS/00749/2013.

Título	<b>Lisboa Medieval: Gentes, Espaços e Poderes</b>
Coordenação	João Luís Inglês Fontes, Luís Filipe Oliveira, Catarina Tente, Mário Farelo e Miguel Gomes Martins
Edição	IEM – Instituto de Estudos Medievais
Capa	Ricardo Naito com base na gravura de Lisboa, editada por: Georg Braun, Frans Hogenberg – <i>Civitates Orbis Terrarum</i> . Antverpia: apud Philipum Gallaeum / apud Auctores 1572, Vol. I
Colecção	Estudos 15
ISBN	978-989-99567-4-2
Paginação e execução	Ricardo Naito / IEM – Instituto de Estudos Medievais, com base no design de Ana Pacheco
Depósito legal	431294/17
Impressão	Finepaper

# Índice

<b>Apresentação</b> .....	9
<i>João Luís Inglês Fontes, Luís Filipe Oliveira</i>	
PARTE I	
<b>Conferência de abertura</b> .....	13
<b>London and the Kingdom: Commerce, Politics and Power in the Late Middle Age</b> .....	
15	
<i>Matthew Paul Davies</i>	
PARTE II	
<b>Gentes, espaços e poderes – textos seleccionados</b> .....	35
<b>Enterramentos infantis em contextos não funerários na Alta Idade Média</b> .....	
37	
<i>Sílvia Casimiro, Sara Prata, Rodrigo Banha da Silva</i>	
<b>Um refinamento de dados alto-medievais do Palácio dos Condes de Penafiel</b> .....	
57	
<i>Adriaan de Man, Rodrigo Banha da Silva</i>	
<b>A defesa costeira no distrito de Lisboa durante o Período Islâmico.</b>	
<b>I – A área a Ocidente da cidade de Lisboa</b> .....	
67	
<i>Marco Oliveira Borges</i>	
<b>Lisboa e o seu alfoz, em relatos árabes do “maravilhoso”</b> .....	
105	
<i>António Rei</i>	
<b>Ocupação medieval na Sé de Lisboa</b> .....	
113	
<i>Alexandra Gaspar, Ana Gomes</i>	
<b>Fontes Cristãs e Muçulmanas em Confronto. Reflexões sobre as Conquistas de Santarém e Lisboa em 1147</b> .....	
129	
<i>Inês Lourinho</i>	

<b>O povoamento do termo de Lisboa no pós-Reconquista: o papel de duas casas monásticas dos arrabaldes na estruturação de um território (1147-1321) .....</b>	<b>155</b>
<i>André de Oliveira Leitão</i>	
<b>Um estaleiro medieval: as obras no claustro da Sé de Lisboa.....</b>	<b>177</b>
<i>José Augusto Oliveira</i>	
<b>São Vicente em Lisboa: dois protagonistas (leitura histórica de um fragmento musical) .....</b>	<b>205</b>
<i>Manuel Pedro Ferreira</i>	
<b>A génese da Judiaria Pequena de Lisboa no século XIV .....</b>	<b>223</b>
<i>Manuel Fialho Silva, Artur Jorge Ferreira Rocha</i>	
<b>Lisboa e o comércio marítimo com a Europa nos séculos XIV e XV.....</b>	<b>241</b>
<i>Flávio Miranda, Diogo Faria</i>	
<b>A maioral das cidades portuguesas em discurso (in)direto.....</b>	<b>267</b>
<i>Adelaide Millán da Costa</i>	
<b>A instituição da almotaçaria, o controlo da atividade construtiva e as singularidades de Lisboa em finais da Idade Média.....</b>	<b>287</b>
<i>Sandra M. G. Pinto</i>	
<b>O Paço dos Estaus de Lisboa. A génese fundacional de Quatrocentos .....</b>	<b>313</b>
<i>Milton Pedro Dias Pacheco</i>	
<b>Caracterização codicológica dos manuscritos hebraicos datados de Lisboa (1469-1496) .....</b>	<b>353</b>
<i>Tiago Moita</i>	
<b>Correeiros, adargueiros, guadamecileiros, chapineiros – o estilo mudéjar e o estilo renascentista na Lisboa tardo-medieval e quinhentista.....</b>	<b>367</b>
<i>Franklin Pereira</i>	
<b>O património dos hospitais medievais na Lisboa manuelina.....</b>	<b>393</b>
<i>Margarida Leme</i>	
<b>Judeus e judiarias de Lisboa nos alvares dos Descobrimentos. Perspectivas dos espaços e das gentes.....</b>	<b>439</b>
<i>José Alberto Rodrigues da Silva Tavim</i>	





# *A maioral das cidades portuguesas em discurso (in)direto<sup>1</sup>*

*Adelaide Millán da Costa<sup>2</sup>*

## **A problemática: identidade urbana e discurso político**

“[...] em muitos lugares de nossos reinos nom guardam nem querem guardar os privilégios que per os Reix sam dados a esta nossa muy noble e sempre leal Cidade de Lisboa [...] a qual cousa avemos por muy mal E nos despraz dello/ porque nom somente polos merecimentos que ella aos dictos Reis e a nos tem merecidos Era muy justo seerem lhe guardados/ quanto mais vista a excelencia sua sobre todas as outras cidades e villas em nossos reinos como mayoral em eles [...]”<sup>3</sup>.

Estas palavras de Afonso V correspondem a um exemplo tardio e não especialmente relevante, dada a recorrência da mensagem, do reconhecimento da superioridade de Lisboa face às restantes comunidades urbanas do reino. Contudo, o pequeno extrato consagra os dois eixos de caracterização de uma cidade ou vila, habitualmente presentes no discurso concelhio e régio da baixa Idade Média.

O primeiro vetor traduz-se num tópico genérico aplicável a inúmeras comunidades territoriais e a muitíssimos mais indivíduos, ao qual se chamaria o exercício régio da graça integrado num circuito de reciprocidade<sup>4</sup>. Todos nos deparamos com a atualização deste argumento na mais variada documentação:

---

<sup>1</sup> Um texto que retoma parcialmente este, simplificado e adaptado a um público estrangeiro, foi publicado na *Revue d'Histoire Urbaine*, 46 (Août 2016), pp. 157-175.

<sup>2</sup> Universidade Aberta; Instituto de Estudos Medievais (FCSH/NOVA).

<sup>3</sup> Alvará régio de 8 de setembro de 1468, trasladado no livro 4 de atas da câmara portuense (AHMP, *Livros de Vereações*, 4, fols. 143-144, publicado in *Dois cidades ao serviço de Portugal. Subsídios para o estudo das relações de Lisboa e Porto durante oito séculos*. Porto: Câmara Municipal, 1947, p. 93).

<sup>4</sup> Sobre este assunto consulte-se HESPANHA, António Manuel – “La Economía de la Gracia”. in idem – *La gracia del derecho. Economía de la Cultura en la Edad Moderna*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993, pp. 151-176; OLIVAL, Fernanda – “La economía de la merced en la cultura política del Portugal Moderno”. in *De Re Publica Hispaniae: una Vindicación de la cultura política en los Reinos Ibéricos en la primera Modernidad*. Madrid: Sílex. 2008, pp. 389-4074; GUÉRY, Alain – “Le roi dépendant: Le don, la contrainte, et l’origine du système financier de la monarchie française d’Ancien Régime”. in *Annales: Économies, sociétés, civilisations* 39/6 (nov.-déc. 1984), pp. 1241-1269. Veja-se, ainda, a visão sociológica em: GODBOUT, Jacques T. ; CAILLÉ, Alain – *L’esprit du don*. Montréal: Éditions La Découverte, 1995 [http://classiques.uqac.ca/contemporains/godbout\\_jacques\\_t/esprit\\_du\\_don/esprit\\_du\\_don.pdf](http://classiques.uqac.ca/contemporains/godbout_jacques_t/esprit_du_don/esprit_du_don.pdf) (consultado em 13 de julho de 2014).

face aos serviços prestados, os monarcas concedem certos privilégios ou isenções<sup>5</sup>. E, como é sabido, este circuito da reciprocidade nem sempre é dual e integra, muitas vezes, terceiros elementos. Pensando, em exclusivo, no discurso que está consignado nos documentos (e não na realidade externa para o qual ele remete), lembre-se que, pela mesma altura, Afonso V eleva Bragança a cidade para premiar o serviço prestado pelo seu senhor e atendendo, complementarmente, a um passado urbano que o justifica, segundo a letra da carta<sup>6</sup>.

O segundo vetor de descrição de uma cidade ou vila, também usual no discurso concelhio e régio, tende a distinguir essa comunidade das demais, acentuando uma determinada especificidade<sup>7</sup>. Esta última afirmação não pode ser entendida de uma forma generalizante, uma vez que os núcleos incluídos na categoria *mundo urbano* são muito desiguais e nem a todos será imputada uma tal prerrogativa diferenciadora.

A citação em epígrafe serve-nos de mote, sobretudo, para abordar uma problemática à qual muitos medievalistas se dedicam atualmente, já apelidada de *moda* mas que reflete, também, as mudanças que a sociedade tem sofrido ao longo das últimas décadas<sup>8</sup>: a questão da identidade das cidades e vilas, vinculada ao discurso político que produzem ou do qual são objeto.

A *identidade* tem vindo a constituir uma categoria chave em busca de evidências da qual se movem os interesses dos historiadores, referindo-se a realidades tão distintas quanto os reinos, os núcleos urbanos, grupos sociais ou profissionais e as mais diversas instituições. No que às cidades diz respeito, desenvolvem-se projetos de investigação e são dadas à estampa obras<sup>9</sup> que exploram

<sup>5</sup> No caso em apreço, o monarca não está a conceder privilégios ou isenções mas a exigir que eles sejam respeitadas.

<sup>6</sup> AZEVEDO, Pedro – *As cartas de criação de cidade concedidas a povoações portuguesas*. Sep. *Boletim da Segunda Classe da Academia das Ciências* 10 (1917), pp. 10-11.

<sup>7</sup> Cf. sobre a dualidade entre o singular e o idêntico na definição da identidade de um núcleo urbano CROUZET-PAVAN, Élisabeth; LECUPPRE-DESJARDIN, Élodie – “Les mots de l’identité. La ville, le pouvoir et l’écrit en Europe aux derniers siècles du Moyen Âge”. in *Revue d’Histoire urbaine*, dossier *Les mots de l’identité urbaine à la fin du Moyen Âge* 35 (déc., 2012), p. 7; COSTA, Adelaide Millán – “En busca de la identidad de las villas medievales portuguesas. El ejemplo de Coruche”. in JARA FUENTE, José Antonio (coord.) – *Ante su identidad. La ciudad hispánica en la Baja Edad Media*. Cuenca: Universidad de Cuenca/CSIC, 2013, pp. 25-58.

<sup>8</sup> Cf. MORSEL, Joseph – “Sociogenèse d’un patriciat. La culture de l’écrit et la construction du social à Nuremberg vers 1500”. in *Revue d’Histoire Urbaine*, dossier *Les mots de l’identité urbaine*, op. cit., p. 84; GILLI, Patrick e SALVATORI, Enrica – “Introduction. L’autonomie et l’identité de la ville: une question sociale?”. in id. (eds.) – *Les identités urbaines au Moyen Âge. Regards sur les villes du Midi français. Actes du colloque de Montpellier 8-9 décembre 2011, série Studies in European Urban History (1100-1800)*. Turnhout: Brepols, 2014, p. 1.

<sup>9</sup> Sendo impossível enunciar todos os trabalhos que, de alguma forma, abordam o tópico da identidade urbana no período medieval, exemplifico com a referência a algumas das obras conjuntas que são o corolário de projetos e de colóquios: BOONE, Marc e STABEL, Peter (eds.) – *Shaping Urban Identity in Late Medieval Europe*. Lovaina: Garant, 2000; CHITTOLINI, Giuliano e OHANEK, P. J. (coords.) – *Aspetti e componenti dell’identità urbana in Italia e in Germania (secoli XIV-XVI)/Aspekte und Komponenten der städtischen*

múltiplos critérios identitários de base. O tema do discurso político produzido pelas elites das cidades e vilas vincula-se às pesquisas sobre a identidade urbana<sup>10</sup>, sendo não raro explorado no âmbito do quadro teórico da comunicação política<sup>11</sup>.

Nestas circunstâncias, se quisermos filiar este texto, e a abordagem que ele traduz, numa área historiográfica, teremos de o incluir na encruzilhada que articula a história urbana com a história política, apreendidas sob o ângulo do estudo das relações de poder e das representações. Assim vejamos.

O protagonista da análise é um núcleo urbano perspetivado enquanto concelho, ou seja, enquanto estrutura territorial participante no sistema político. Acresce que esse núcleo será observado no âmbito do fluxo de comunicação política em que se integra, mais precisamente, em situação de diálogo institucional com a Coroa. Partindo destas condições, tem-se por objetivo explorar a argumentação usada no discurso político produzido em nome desse concelho e, em última instância,

---

*Identität in Italien und Deutschland (14-16. Jahrhundert)*. Bolonia-Berlin: il Mulino – Duncker&Humblot, 2000; HANNO, Brand, MONNET, Pierre e STAUB, Peter (dir) – *Memoria, Communitas, Civitas: mémoire et conscience urbaines en Occident à la fin du Moyen Âge*. Stuttgart, Ostfildern: J. Thorbecke, 2003 (*Beihefte der Francia*, 55); BARRIO BARRIO, Juan Antonio (coord.) – *Espacios de Identidad Política urbana en la Península Ibérica*. *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval* 16 (2010); JARA FUENTE, José Antonio, MARTIN, Georges e ALFONSO ANTÓN, Isabel (eds.) – *Construir la identidad en la Edad Media*. Cuenca: Universidad de Castilla La Mancha, 2010; CROUZET-PAVAN, Élisabeth e LECUPPRE-DESJARDIN, Élodie – dossier *Les mots de l'identité urbaine*, *op. cit.*; JARA FUENTE, José Antonio (coord.) – *Ante su identidad*, *op. cit.*; GILLI, Patrick e SALVATORI, Enrica (eds.) – *Les identités urbaines au Moyen Âge*, *op. cit.*. Refiro ainda um artigo que sistematiza os fatores que contribuem para a formação do sentimento de identidade nas cidades castelhanas: DEL VALDIVIESO, Isabel – “La identidad urbana al final de Edad Media”. in *Anales de Historia Medieval de la Europa Atlántica* 1 (2006) pp. 5-28 (consultado 3 de julho de 2014). Em Portugal, o tema da identidade urbana tem vindo a ser abordado, sobretudo, nos encontros internacionais organizados pelo *Centro Interdisciplinar de História. Culturas e Sociedades* – Universidade de Évora: Iº Seminário Internacional *Categorias Sociais e Mobilidade Urbana na Península Ibérica no Final da Idade Média*, 2010 (veja-se a publicação respectiva: VILAR, Herminia e BARROS, Filomena Barros (ed.) – *Categorias Sociais e Mobilidade Urbana na Baixa idade Média. Entre o Islão e a Cristandade*. Évora: Edições Colibri/CIDHEUS, 2012) e IIº Seminário Internacional *Imagem, Identidade e Memória da cidade na Idade Média*, 2011. Dispersas por várias obras encontram-se reflexões pertinentes sobre a noção de identidade territorializada, seja concelhia, “regional” ou do próprio reino. Veja-se, a título de exemplo, FERNANDES, Hermenegildo *et alii* – *Nação e identidades: Portugal, os portugueses e os outros*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2009.

<sup>10</sup> Cf. os seguintes textos, bem como toda a bibliografia que citam: LÓPEZ PÉREZ, Miguel Ángel – “La ciudad en la historiografía bajomedieval y altomoderna hispana en los últimos treinta años: líneas para el estudio de la cultura e identidad urbana”. in *Miscelánea Medieval Murciana* 31 (2007), pp. 111-122; MONTERO MÁLAGA, Alicia Inés – “Identidad e identidades: La identidad política en la historia urbana medieval. Balance historiográfico y perspectivas de análisis”. in *Estudios Medievales Hispánicos* 1 (2012), pp. 121-142 e JARA FUENTE, José António – “Introducción. Identidad e identidades urbanas”. in *Ante su identidad*, *op. cit.*, pp. 11-24; CROUZET-PAVAN, Élisabeth e LECUPPRE-DESJARDIN, Élodie – “Les mots de l'identité. La ville, le pouvoir et l'écrit en Europe aux derniers siècles du Moyen Âge”, *op. cit.*, pp. 6-7.

<sup>11</sup> Sobre a aplicabilidade do conceito de comunicação política na historiografia medieval, veja-se, por exemplo, MAIREY, Aude – “Les langages politiques au Moyen Âge (XIIe-XVe)”. in *Medievales* 57 (2009), pp. 5-15 – <https://medievales.revues.org/5797> (consultado em 3 de setembro de 2014); *Trivium: Revue franco-allemande de sciences humaines et sociales, dossier Culture politique et communication symbolique* 2 (2008) <http://trivium.revues.org/793> (consultado em 3 de setembro de 2014); *Edad Media: Revista de Historia*, dossier *La comunicación política en la Edad Media*. Valladolid, 13, (2012) (nomeadamente o artigo de DUMOLYN, Jan – “Comunicación política y poder político en la Edad Media: un viaje conceptual”, pp. 35-55).

identificar eventuais esteios de identidade que sobre ele os textos transmitem. Por último, saliente-se que não nos referimos a um qualquer centro urbano mas a Lisboa, de longe a maior cidade portuguesa, a *capital* de “um reino sem cidades”<sup>12</sup>.

Independentemente de os concelhos portugueses, em termos geopolíticos, se situarem mais no centro ou na periferia, todos tinham a capacidade reconhecida de dialogarem com a Coroa<sup>13</sup>, situação que implicava um fluir contínuo de comunicação entre estes dois elementos do sistema político. Cada cidade ou vila mantinha os seus ritmos específicos de contacto com as instâncias superiores da monarquia, sempre que a premência dos problemas forçava o envio aos monarcas de embaixadores ou de troteiros com missivas. Mas, aquando das reuniões de cortes<sup>14</sup> cumpriam-se os tempos da monarquia e do reino e, nessas

<sup>12</sup> Expressão utilizada pela primeira vez por SERRÃO, Joaquim Veríssimo – “As cidades como expressão e responsabilização do poder (século XV)”. in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira* 53 (1995), pp. 85-98 e adotada, a partir daí, por vários medievalistas portugueses (cf. DUARTE, Luís Miguel – “Um país sem cidades? O mundo urbano em Portugal na Idade Média”. in GONZÁLEZ JIMÉNEZ, Manuel (dir) – *El Mundo Urbano en la Castilla del siglo XIII*. Sevilla: Ayuntamiento de Ciudad Real, 2006, pp. 243-257 e MIRANDA, Flávio – “Urban economy in a ‘Kingdom without Cities’: population and Exchange in late medieval Portugal”. in ANDRADE, Amélia Aguiar e COSTA, Adelaide Millán (eds.) – *La ville médiévale en débat*, Lisboa: Instituto de Estudos Medievais – FCSH/NOVA, 2013, pp. 175-183. A expressão pretende enfatizar a reduzida importância demográfica e a diminuta área espacial ocupada dos núcleos urbanos portugueses, quando comparados com outros do Ocidente europeu.

<sup>13</sup> Cf. COELHO, Maria Helena da Cruz – “Municipal Power”. in MATTOSO, José (dir.), ROSA, Maria de Lurdes, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e BRANCO, Maria João (ed.) – *The historiography of medieval Portugal c.1950-2010*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, pp. 209-230.

<sup>14</sup> A bibliografia sobre parlamentos na Idade Média é muito vasta. Para o caso português, impõe-se que se comece por enunciar os trabalhos do Doutor Armindo de SOUSA, autor que, nos anos 80 e 90, revolucionou as bases de apreensão das cortes, no que se refere à sua natureza, funções, agentes envolvidos e textos produzidos: – *As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)*. 2 vols., Porto: INIC/CHUP, 1990; Id. – “O discurso político dos concelhos nas cortes de 1385”. in *Revista da Faculdade de Letras. História*. 2ª série, 2 (1985), pp. 9-44; Id. – “O Parlamento na época de D. João II (I – D. João II e o parlamento; II – Os Descobrimentos no parlamento)”, in *Congresso Internacional Bartolomeu Dias e a sua época – Actas*, 1. Porto: FLUP, 1989, pp. 231-261; Id. – “As estratégias dos municípios no reinado de D. João II”. in *Revista da Faculdade de Letras – História*, 2ª série, 6 (1989) pp. 137-174; Id. – “O parlamento medieval – perspectivas novas”. in *Revista da Faculdade de Letras-História*, 2ª série, 7 (1990), pp. 47-58. Luís Miguel DUARTE retomou algumas questões que se referem ao parlamento português no estudo: “The Portuguese Parliament: are we asking the right questions?”. in *e-JPH*, vol. 1, number 2 (winter 2003). A Doutora Maria Helena da Cruz Coelho tem mantido uma constante investigação sobre o tema, quer sob o ponto de vista da análise dos capítulos específicos (cf. nota 15), quer sobre outras perspectivas. Cf. COELHO, Maria Helena da Cruz (ed.) – *As Cortes e o Parlamento em Portugal. O passado e a actualidade*. Lisboa: Assembleia da República, 2006; Id. et alii (ed) – *Parlamentos: A Lei, A Prática e as Representações da Idade Média à Actualidade. Parliaments: The Law, The Practice and the Representations from Middle Ages to the Present Day*. Lisboa: Assembleia da República, 2010; Id. – “Le Parlement et le pouvoir religieux dans le Portugal du Moyen Âge”. in GARRIGUES, Jean et alii (dir) – *Assemblées et Parlements dans le monde du Moyen Âge à nos jours*. 57<sup>e</sup> Conférence de la Commission Internationale pour l’Histoire des Assemblées d’État, t. 2. Paris : Assemblée Nationale, [2011], pp. 1029-1044; Id. – “L’histoire des parlements dans le Portugal du Moyen Âge: un parcours des sources et des études”. in NIEDDU, Annamari e SODDU, Francesco (coord.) – *Assemblée rappresentative autonomie territoriali culture politiche. Representative Assemblies, Territorial Autonomies, Political Cultures*, 89, Sassari : Edritrice Democratica Sarda, 2011, pp. 69-89; Id. – “As Cortes e a Guerra”. in *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Coimbra, 1 (2001), pp. 61-80. Refiram-se, ainda, os seus artigos na revista *Parliaments, Estates and Representation*, nomeadamente: “État et Cortes au Portugal sous la dynastie des Avis: le cas du Régent Don Pedro”, 16 (1996), pp. 47-58 ; “Les Cortes en temps de guerre – une médiation interactive entre le roi et les corps sociaux du royaume de Portugal aux XIVe et XVe siècles”, 21 (2001), pp. 37-56 ; Id. et alii “Les Cortes et le Parlement au

alturas, multiplicavam-se os capítulos especiais<sup>15</sup> elaborados por todas as terras que recebiam carta convocatória para participarem na assembleia<sup>16</sup>. Ou seja, os documentos redigidos e votados localmente que, em nome da comunidade, faziam

---

Portugal. 750<sup>e</sup> anniversaire des Cortes de Leiria de 1254: Congrès International, 26-28 novembre 2004-Leiria”, 26 (2006), pp. 211-214; “Le Parlement et le pouvoir religieux dans le Portugal du Moyen Âge”, 27 (2007), pp. 97-109; “Le Parlement en temps de crises politiques dans le royaume de Portugal (XIV-XVe siècles)”, 28 (2008), pp. 57-67; “Le discours sur les minorités religieuses aux Cortes portugaises du Moyen Âge”, 31/1 (2011), pp. 1-16. Quanto à bibliografia estrangeira cf. alguns títulos recentes: MADDICOTT, John Robert – *The origins of the English parliament, 924-1327*. Oxford: Oxford University Press, 2010 (sobretudo o último capítulo); GARRIGUES, Jean et alii (dir) – *Assemblées et Parlements dans le monde du Moyen Âge, op. cit.*; FORONDA, François (dir.) – *Avant le contrat social. Le contrat politique dans l’Occident médiéval (XIIIe-XVe siècle)*. Paris: Publications de la Sorbonne, 2011 (*Collection Histoire ancienne et médiévale*, 107); HÉBERT, Michel – *Parlementer: assemblées représentatives et échange politique en Europe occidentale à la fin du Moyen Âge*. Paris: De Boccard, 2014.

<sup>15</sup> É abundante a investigação portuguesa desenvolvida sobre os capítulos especiais de cortes, pelo que se destacam apenas alguns trabalhos elaborados de há trinta anos a esta parte: ANDRADE, Amélia Aguiar; GOMES, Rita Costa – “As Cortes de 1481: uma abordagem preliminar”. in *Estudos Medievais*, Porto, 3-4 (1983/1984), pp. 151-212; COELHO, Maria Helena da Cruz – “As Cortes de Leiria e Leiria em Cortes”. in *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 anos das Cortes de Leiria de 1254. Actas do Congresso Internacional*. Lisboa: Divisão de Edições da Assembleia da República, 2006, pp. 21-37; Id. – “A Guarda em cortes nos séculos XIV e XV”. in *Revista Portuguesa de História* 35 (2001-2002), pp. 123-142; Id. – “O Concelho e Senhorio de Viseu em Cortes”. in *Actas do Congresso “Infante D. Henrique, Viseu e os Descobrimientos”*. Viseu: Câmara Municipal, 1995, pp. 83-112; Id. – “O discurso de Guimarães em Cortes”. in *Actas do 2º Congresso Histórico de Guimarães*. Vol. 6 – *História Local*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, 1997, pp. 29-403; Id. – *Montemor-o-Velho a caminho da Corte e das Cortes*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2010; Id. – “Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos”. in *Revista Portuguesa de História* 25 (1990), pp. 235-289; Id. – “As relações fronteiriças galaico-minhotas à luz das Cortes do século XV”. in *Revista da Faculdade de Letras*, Porto, 2ª série, 7 (1990), pp. 59-70; Id. – “Riba Côa em Cortes (séc. XV)”. in *Congresso Histórico Luso-Espanhol “O Tratado de Alcanices e a Importância Histórica das Terras de Riba Côa”*. Lisboa: Universidade Católica Editora, 1998, pp. 233-246; Id. – “O Social: do vivido ao representado em Cortes”. in *Actas dos 2ºs Cursos Internacionais de Verão de Cascais*, 2. Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 1996, pp. 15-44; COELHO, Maria Helena da Cruz e RÊPAS, Luís Miguel – *Um cruzamento de fronteiras. O discurso dos Concelhos da Guarda em Cortes*. Porto: Centro de Estudos Ibéricos/Chão da Palavra, 2006; Id. – “As petições dos concelhos do distrito da Guarda em Cortes e a política transfronteiriça”. in *Territórios e Culturas Ibéricas*. Porto-Guarda: Campo das Letras – Centro de Estudos Ibéricos, 2005, pp. 131-142; CUNHA, Maria Cristina e COSTA, Paula Pinto – “Bragança em cortes no final do século XV”. in *As Cortes e o Parlamento em Portugal. 750 anos das cortes de Leiria de 1254. Actas do Congresso Internacional*, Lisboa: Divisão de Edições da Assembleia da República, 2006, pp. 143-152; FARELO, Mário – “Lisboa nas Cortes da Primeira Dinastia (1254-1383)”. in *As Cortes e o Parlamento em Portugal. op. cit.*, pp. 129-142; MORENO, Humberto Baquero – “O concelho de Beja nas Cortes de Santarém de 1451 após a sua clausura”. in *Memória*, Lisboa, 1 (1989), pp. 267-278; Id. – “Capítulos especiais de Ponte de Lima apresentados nas cortes de Coimbra de 1394”. in *Bracara Augusta* 35, n.ºs. 79-80 (92-93), (1981), pp. 389-395; Id. – “As cortes de Lisboa de 1448 (capítulos especiais de Évora)”. in *Bracara Augusta*, 36, n.ºs. 81-82 (94-95), (1982), pp. 323-344; Id. – “A representação do concelho de Guimarães nas cortes de Lisboa de 1446”. in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Poto, 2ª Série, 1 (1984), pp. 411-415; Id. – “A representação do concelho de Caminha junto do poder central em meados do século XV”. in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2ª série, 6 (1989), pp. 95-104; ROCHA, Filomena Raquel Guerra dos Reis Teles da – *O Porto e o poder central na segunda metade do século XV (estudo e publicação dos capítulos especiais da cidade*. Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras do Porto. Porto: [s.n.], 1996; SILVA, Filomeno Amaro Soares da – *O Porto em Cortes (1331-1406)*. Dissertação de Mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: [s.n.], 1999; SILVA, Manuela Santos – “O concelho de Óbidos nas Cortes Medievais Portuguesas”. in *A região de Óbidos na Época Medieval. Estudos*. Caldas da Rainha: Património Histórico – Grupo de Estudos, 1994, pp. 73-84; VIANA, Mário – “A participação do concelho de Santarém em cortes nos séculos XIV e XV”. in *Arquipélago. História*, 2ª série, 8 (2004), pp. 309-392.

<sup>16</sup> E por outros concelhos que, apesar de não terem recebido carta convocatória, enviavam os seus emissários a este “ajuntamento” entre o rei e os povos.

requerimentos e protestos para serem apresentados no parlamento, integravam-se num circuito relacional mais abrangente e contínuo.

Esses textos traduzem um discurso político da lavra de protagonistas que assumiam a legitimidade para representar o concelho, encontrando-se condicionados pelo interlocutor, pelas circunstâncias de produção e pelos objetivos específicos a atingir. Segundo Armindo de Sousa, os capítulos de cortes<sup>17</sup> constituem um “género literário especial, geralmente de tipo narrativo, mas também oratório e até dramático”<sup>18</sup>. O referido autor desmontou a estrutura interna destes testemunhos, identificando: (i) factos motivadores dos requerimentos, (ii) justificações mais ou menos teóricas e (iii) requerimentos propriamente ditos; privilegiou o estudo desta última vertente, considerando que ela correspondia ao núcleo substantivo do discurso onde se consignavam os verdadeiros objetivos dos concelhos<sup>19</sup>.

Em alguns trabalhos, tenho vindo a explorar as justificações<sup>20</sup> aduzidas nos agravamentos especiais de cidades e vilas, de acordo com duas perspetivas. Na primeira, até agora aplicada à cidade do Porto<sup>21</sup> e à vila de Elvas<sup>22</sup>, analisei os artigos elaborados em nome de cada um dos núcleos, com o objetivo de captar a autoimagem que os homens da governança construíram e transmitiam para a Coroa. Na segunda, a que chamaria uma abordagem transversal, o denominador comum transferiu-se para o conjunto dos capítulos especiais de todos os concelhos durante um determinado período. Neste caso, o propósito é o de apreender, através da argumentação partilhada pelo conjunto dos *povos*, os esteios da cultura política que presidia ao relacionamento entre a coroa e os concelhos<sup>23</sup>.

<sup>17</sup> Utilizaremos indistintamente a designação de artigos, capítulos e agravamentos – cf. SOUSA, Armindo de – *As Cortes Medievais*, *op. cit.*, vol. 1, pp. 477-480.

<sup>18</sup> *Ibid.*, p. 502.

<sup>19</sup> Armindo de Sousa baseou a sua análise nos capítulos gerais mas esta estrutura é também aplicável aos artigos específicos (*Ibid.*, p. 512-513). O autor analisou, também, as justificações inseridas nos capítulos gerais, quer no artigo “O discurso político dos concelhos nas cortes de 1385”, *op. cit.*, quer nas suas provas de agregação.

<sup>20</sup> A dimensão argumentativa das justificações dos capítulos especiais de cortes tem vindo a ser defendida por Maria Helena da Cruz COELHO – “Riba Côa em Cortes ...”, p. 235; “O poder concelhio em tempos medievais: o «deve» e «haver» historiográfico”. in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 3ª série, 7 (2006), p. 26; “O discurso de Guimarães...”, pp. 29, 31-32; “A Guarda em cortes nos séculos XIV e XV...”, pp. 126-127. Por sua vez, Rui Cunha MARTINS analisou, de forma exaustiva, a argumentação utilizada nos capítulos especiais dos concelhos raianos: *A fronteira antes da sua metáfora. Cinco teses sobre a fronteira hispano-portuguesa no século XV*. Tese de doutoramento em Letras, na área de História (História da Idade Média) apresentada à Fac. de Letras de Coimbra. Coimbra: [s.n.], 2000, pp. 149-235.

<sup>21</sup> COSTA, Adelaide Millán da – *Projeção Espacial de Domínios. Das relações de poder ao burgo portuense*, *op. cit.*, p. 113 e ss.; Id. – “O discurso político dos homens do concelho portuense na época medieval”, in *Discursos de Legitimação. Actas do Congresso*. Lisboa: Universidade Aberta, 2003 (documento em suporte informático – <http://repositorioaberto.univ-ab.pt/bitstream/10400.2/1554/1/ComACosta.htm> (consultado em 9 de julho de 2014).

<sup>22</sup> Id. – “O discurso político dos concelhos portugueses na Baixa Idade Média: convergências e especificidades – o caso de Elvas”. in *Des(a)fiando discursos. Homenagem a Maria Emília Ricardo Marques*. Lisboa: Universidade Aberta, 2005, pp. 265-272.

<sup>23</sup> Id. – “A cultura política em ação: diálogos institucionais entre a coroa e os centros urbanos, em Portugal no século XIV”. in *En la España Medieval* 36 (2013), pp. 9-29.

## A recuperação do discurso de uma *capital*

“[...] que se faça huum livro per autoridade da justiça em que se traladem todas (*as escrituras*) e que este livro seja posto na camara presso per hũa cadea que se algum da çidade conprir algum privilegio ou escriptura que ally o venha buscar e nom trestornarom arca nem se perdera e façam tavoada per que se mais aginha possam buscar [...]”<sup>24</sup>.

Filiando-se no eixo de investigação antes explicitado, este artigo pretende explorar o discurso político de Lisboa, expresso nos capítulos especiais apresentados em cortes num período de cerca de 100 anos, entre os reinados de D. Afonso IV e de D. João I<sup>25</sup>. A pesquisa inclui-se, assim, na primeira perspetiva de abordagem enunciada, a que se focaliza num concelho. Contudo, tratando-se do núcleo urbano em causa, antes de inquirir sobre o aparato argumentativo expresso nos seus agravamentos, torna-se necessário adicionar mais elementos à análise.

Assim vejamos.

Lisboa<sup>26</sup> é a capital incontestada<sup>27</sup> ou, optando por uma formulação concetualmente neutra, é a cidade mais importante do reino de Portugal desde um período precoce na Idade Média<sup>28</sup>.

Centrar-nos-emos, em exclusivo, na preeminência de Lisboa face aos restantes concelhos – e o reconhecimento desta condição pela Coroa – no âmbito do sistema

<sup>24</sup> Resposta do infante D. Duarte a capítulos apresentados em 1433 – Arquivo Municipal de Lisboa – Arquivo Histórico (doravante designado por AML-AH), *Livro dos Pregos*, doc. 320.

<sup>25</sup> Cf., um estudo sobre a participação de Lisboa em Cortes, num período que se interseta com o aqui estudado, mas atendendo à substância temática dos capítulos e não à sustentação argumentativa: FARELO, Mário – “Lisboa nas Cortes da Primeira dinastia (1254-1383)”, *op. cit.*

<sup>26</sup> Sendo impossível elencar a bibliografia existente sobre Lisboa medieval, mesmo que se utilizem mecanismos de filtragem das obras, indica-se uma base de dados *online*, produzida no âmbito da investigação sobre Lisboa desenvolvida no Instituto de Estudos Medievais, onde essas informações se sistematizam – ANDRADE, Amélia Aguiar (coord.) – *Bibliografia sobre Lisboa Medieval [base de dados online]*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, FCSH/NOVA, 2008. Disponível em: <http://iem.fcsh.unl.pt/section.aspx?kind=bd1> (consultado em 9 de Setembro de 2014). Salientem-se ainda os colóquios, seminários, *workshops* e conferências que, de forma continuada, o Instituto de Estudos Medievais tem vindo a promover e a publicação de obras conjuntas que se encontra em marcha. Foi já dado à estampa: KRUS, Luís; MIRANDA, Maria Adelaide; ALARCÃO, Miguel (eds.) – *A Nova Lisboa Medieval*. Lisboa: Edições Colibri, 2005; KRUS, Luís, OLIVEIRA, Luís Filipe, FONTES, João Luís (eds.) – *Lisboa Medieval. Os rostos da Cidade*. Lisboa: Livros Horizonte, 2007.

<sup>27</sup> Sobre a noção historiográfica de capital e o debate em torno da aplicação do conceito à Idade Média cf. MONNET, Pierre, MENJOT, Denis, BOUCHERON, Patrick – “Formes d’émurgence, d’affirmation et de déclin des capitales”. in *Actes des congrès de la Société des historiens médiévistes de l’enseignement supérieur public*. 36e congrès, *Les villes capitales au Moyen Age (Istanbul: 2005)*. Paris, Publications de La Sorbonne, 2006, pp. 13-56.

<sup>28</sup> Sobre a efetiva preeminência de Lisboa no espetro dos núcleos urbanos em Portugal, veja-se a síntese elaborada por Mário FARELO – *A oligarquia camarária de Lisboa (1325-1433)*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.], 2009, pp. 1-6, bem como a bibliografia citada.

político, omitindo a sua inegável *capitalidade* em termos demográficos, económicos e sociais. É ocioso acumular indícios deste estatuto incontroverso: relembremos, a título de exemplo e baseados em testemunhos do século XV, a identificação de Lisboa como “civitas metropolitana insignior omnibus alijs de regno”, no *Livro dos Arautos*<sup>29</sup> e a sua superioridade consignada tanto na legislação<sup>30</sup> quanto em documentos emitidos pela Coroa<sup>31</sup> ou por outros concelhos<sup>32</sup>. Ou seja, a supremacia de Lisboa é uma mensagem comum da cultura política coeva<sup>33</sup>, não sendo atribuível a um tipo de emissor particular.

Já Sancho I e depois D. Dinis exprimiram o seu *amor* por Lisboa de forma superlativa e reconheceram o serviço que a cidade lhes prestara<sup>34</sup>. E este *amor régio* foi sendo alimentado pelos sucessivos monarcas, não apenas em termos discursivos e através de múltiplas doações e privilégios, mas também pela crescente proximidade física entre a corte e a cidade. Tal proximidade acabaria por esbater, em termos de quadros humanos, as fronteiras entre o oficialato régio central e o oficialato camarário, promovendo uma vinculação à coroa por parte dos homens da governança de Lisboa<sup>35</sup>. Em última instância, este processo tanto favoreceu a liderança do concelho frente às outras comunidades territoriais quanto diminuiu autonomia das suas elites camarárias. Assim, o cruzamento do conceito de comunicação política com o modelo de abordagem centro/periferia<sup>36</sup> dificilmente se aplica a Lisboa. É óbvio que esta afirmação categórica deve ser matizada à luz das conjunturas políticas vividas pela monarquia, das alterações impostas ao sistema

<sup>29</sup> NASCIMENTO, Aires do (ed.) – *Livro dos Arautos. De ministério armorum: estudo codicológico, histórico, literário, linguístico*. Lisboa: [s.n.], 1977, p. 249

<sup>30</sup> Uma análise das referências a Lisboa nas compilações de normas de direito mandadas fazer pelos monarcas denuncia que a cidade corresponde a um paradigma quando se constitui como exemplo na letra da legislação (COSTA, Adelaide Millán – “O impacto urbano no discurso jurídico da baixa Idade Média em Portugal. Uma abordagem possível”. in *Edad Media. Revista de Historia*. Valladolid, 15 (2014), pp. 59-78).

<sup>31</sup> Cf. a título de exemplo, a missiva de 10 de Novembro de 1477 pela qual o príncipe D. João informa Lisboa que se passará a intitular-se rei “[...] volo notificamos asy como a principal çidade destes Regnos [...]” (*Livros de Reis*, liv. 2, doc. 48, p. 311 ss.).

<sup>32</sup> Ver, por exemplo, o *Livro Antigo de Cartas e Provisões dos Senhores Reis D. Afonso V, D. João II e D. Manuel I*. Porto: Publicações da Câmara Municipal do Porto – Gabinete de História da Cidade, col. *Documentos e Memórias para a História do Porto*, 5, 1940, pp. 48-49.

<sup>33</sup> Entendo por cultura política o repositório de valores e de práticas aceites pelos vários elementos atuantes no sistema político (cf. uma explicação mais circunstanciada em COSTA, Adelaide Millán – “A cultura política em ação”, *op. cit.*, pp. 10-11).

<sup>34</sup> D. Sancho I: “Saibhades que nom ha rey nem principe no mundo que mais possa amar <alguem> comcelho que eu a vos amo nem dos quaaes ho serviço eu mais possa gracer que eu o vosso gradesso” (AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 9). Afirmava D. Dinis em 1285 – “nom avya comçelho em todo seu reigno com que ouvese maiores dividos de bem ca com esse comçelho de Lixboa ca hi naçera e hi fora boutiçado e criado e hi fora rey e ca se nenbrava de muyto serviço que lhi fezera esse comçelho” (AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 287).

<sup>35</sup> Cf. FARELO, Mário – *A oligarquia*, *op. cit.*, sobretudo o cap. 3: “Uma elite camarária na dependência do rei”, pp. 253 e ss.

<sup>36</sup> Cf. SHILS, Edward – *Centro e Periferia*. Lisboa: Difel, 1992.

concelho e da própria evolução do perfil da oligarquia lisboeta, a longo dos 100 anos em análise<sup>37</sup>.

O fluxo de comunicação política entre a cidade e a Coroa era naturalmente intenso e a ativação coeva de mecanismos arquivísticos por parte do concelho<sup>38</sup> permitiu preservar uma considerável massa documental<sup>39</sup>. Com efeito, segundo Mário Farelo, dos 740 documentos guardados na câmara relativos ao período de 1325-1433, 49% correspondem a cartas régias e 4% a cartas de D. Duarte, enquanto infante<sup>40</sup>. Se adotarmos o conceito de *documentos imateriais* proposto por Filipa Roldão, o conjunto de testemunhos sobe exponencialmente<sup>41</sup>. E esta noção aplica-se com acuidade aos capítulos de cortes, na medida em que a maioria existe apenas com base nas cartas régias que recuperam, em discurso indireto, os pedidos dos *povos*.

Face ao que foi escrito, a escolha de um único tipo de fonte para desenvolver este estudo – os capítulos especiais de cortes – corresponde a uma divisão fictícia feita nos vestígios do diálogo estabelecido entre Lisboa e a Coroa. Tal escolha explica-se por razões de operacionalização da análise e é sustentada num traço documental invariável: nos diplomas contabilizados, é obrigatório explicitar-se que o pedido foi apresentado ao monarca em cortes e pelos emissários enviados pela cidade ao parlamento<sup>42</sup>.

Salvaguardada que está a coerência na construção do objeto, não pode, contudo, omitir-se uma pergunta: para além da circunstância em que os agravamentos especiais de cortes eram apresentados, torna-se possível apontar alguma diferença face aos que se levavam ao conhecimento dos monarcas noutras ocasiões<sup>43</sup>?

<sup>37</sup> Uma explicitação desenvolvida destes três elementos encontra-se na obra já citada de Mário FARELO – *op. cit.*, pp. 253 e ss.

<sup>38</sup> Sobre a conservação de documentos na câmara de Lisboa veja-se Mário FARELO – *op. cit.* pp. 19-20.

<sup>39</sup> Cf., atendendo apenas à documentação guardada pela Câmara: *Documentos Medievais (1179-1383)*. Arquivo Municipal de Lisboa, Catálogo. Coordenação de Inês Morais VIEGAS e Miguel Gomes MARTINS; investigação, textos e índices de Miguel Gomes MARTINS. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa – Departamento de Património Cultural/Arquivo Municipal de Lisboa, 2003. Disponível em: [http://issuu.com/camara\\_municipal\\_lisboa/docs/c\\_medieval](http://issuu.com/camara_municipal_lisboa/docs/c_medieval) (consultado em 1 de outubro de 2014); e catálogos online que o arquivo disponibiliza em: <http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/catalogos/> (consultado em 1 de outubro de 2014).

<sup>40</sup> Cf. FARELO, Mário – *A oligarquia ...* p. 20.

<sup>41</sup> Sobre o conceito de documentos imateriais e a sua tipologia no que se refere à câmara da cidade de Évora, veja-se ROLDÃO, Filipa – *A memória da cidade. A administração urbana e as práticas da escrita 1415-1536*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.], 2011, pp. 181-186 e 218-227; id. – “La culture écrite et les pouvoirs urbains. Les archives d’une ville portugaise au XVème siècle: le cas d’Évora». in *La ville médiévale en débat, op. cit.*, pp. 157-165 (e bibliografia indicada). Consulte-se ainda, da mesma autora, – *Escrita e Poderes Urbanos nos concelhos de Coimbra, Santarém e Lisboa (1179-1325)*. Dissertação de Mestrado em Paleografia e Diplomática apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: [s.n.], 2006.

<sup>42</sup> E/ou a balização desses pedidos especiais feitos por emissários da cidade no período de tempo em que decorrem as cortes e no local da realização dessas assembleias.

<sup>43</sup> Tema abordado por SOUSA, Armindo de Sousa – “A estratégia política ...”, *op. cit.*, p. 138 e por ROCHA, Filomena Raquel Guerra dos Reis Teles da – *O Porto e o poder central. op. cit.* pp. 52-53.

Teoricamente, é admissível que os artigos especiais se destaquem das restantes missivas camarárias por incorporarem uma característica: o esforço de sistematização das situações particulares que, num determinado momento, os autarcas querem ver resolvidas, contrapondo-se à exposição avulsa de problemas ao monarca. Mas, percorrendo a documentação, conclui-se que, em muitos casos<sup>44</sup>, a única marca distintiva dos textos é a menção expressa ao parlamento enquanto *contexto onde* foram divulgados<sup>45</sup>. Assim, nem sempre esses capítulos evidenciam uma estrutura discursiva de seriação, encontrando-se alguns pedidos isolados.

Parte dos testemunhos que servem de base a este artigo encontram-se já publicados e os que se mantêm inéditos foram consultados a partir da transcrição do *Livro dos Pregos* existente no Arquivo Municipal de Lisboa<sup>46</sup>. Provavelmente, trata-se do códice resultante da decisão de 1433 do Infante D. Duarte no sentido de preservar as escrituras e os privilégios da cidade que se encontravam em arcas e de cujo texto se retirou o extrato em epígrafe.

Não será por acaso que o *Livro I de Cortes*, especificamente dedicado a este tipo de comunicação política entre a cidade e a Coroa, apenas inclui capítulos especiais de Lisboa relativos a 4 reuniões ocorridas durante este período<sup>47</sup>, reproduzindo, em contrapartida, capítulos gerais relativos a 12 assembleias<sup>48</sup>. Talvez esta *paisagem documental* evidencie uma gradação de importância dos diplomas que devem ser inseridos sob esta designação. Ou seja, raros foram os artigos particulares considerados pela elite camarária apropriados para se integrarem nesse códice relativo ao parlamento.

No computo geral, entre os reinados de Afonso IV e D. João I conhecem-se 165 capítulos especiais de Lisboa apresentados em cortes<sup>49</sup>, distribuídos da forma cronológica e quantitativamente desigual que o quadro explicita.

<sup>44</sup> Cf. *infra* a sua enumeração.

<sup>45</sup> Utilizo o quadro concetual concebido por T. A. VAN DIJK sobre a análise crítica do discurso (cf., entre os trabalhos mais recentes: *Discourse and Power*. Palgrave: Macmillan, 2008).

<sup>46</sup> Agradeço ao meu colega Miguel Martins ter-me disponibilizado toda a documentação não publicada em que este estudo se sustenta.

<sup>47</sup> Trata-se de capítulos especiais apresentados por Lisboa nas cortes de 1331 – Santarém (doc. 3); 1396 – Santarém (doc. 13: como Miguel Martins afirma, estes capítulos podem nem sequer ter sido apresentados nas cortes de Santarém mas na sua sequência – *Documentos de D. João I, Catálogo*, p. 23 (<http://arquivomunicipal.cm-lisboa.pt/pt/investigacao/catalogos>); 1401 – Guimarães (doc. 16) e 1418 (doc. 18).

<sup>48</sup> Nomeadamente: 1331 – Santarém (docs. 1, 2); 1352 – Lisboa (doc. 5); 1371 – Lisboa (doc. 6); 1389 – Lisboa (doc. 9); 1390 – Coimbra (doc. 10); 1391 – Évora, (doc. 11); 1391 – Viseu (doc. 12); 1395 – Coimbra (docs. 14 e 15); 1410 – Lisboa (doc. 17); 1420 – Lisboa (doc. 19); 1425-Montemor-o-Novo (doc. 20); 1428 – Lisboa (doc. 21).

<sup>49</sup> Não se incluem documentos administrativos tratados no âmbito de cortes, como foi o caso de uma carta passada a 7 de março de 1390, em Coimbra, na qual não se explicita que a questão tinha sido apresentada ao rei pelos procuradores do concelho de Lisboa (AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 158).

**Quadro I**  
**Capítulos especiais de Lisboa (1331-1430)**

Cortes	Nº de capítulos
<b>1331 – Santarém</b>	<b>80</b> <sup>50</sup>
1361 – Elvas	4 <sup>51</sup>
1372 – Porto	2 <sup>52</sup>
<b>1385 – Coimbra</b>	<b>32</b> <sup>53</sup>
1390 – Coimbra	3 <sup>54</sup>
1390-91 – Évora	4 <sup>55</sup>
1391 – Viseu	6 <sup>56</sup>
1394 – Coimbra	1 <sup>57</sup>
1396 – Santarém	7 <sup>58</sup>
1398 – Porto	2 <sup>59</sup>
1401 – Guimarães	6 <sup>60</sup>
1402 – Santarém	1 <sup>61</sup>
1406 – Santarém	1 <sup>62</sup>
<b>1418 – Santarém</b>	<b>15</b> <sup>63</sup>
1430 – Santarém	1 <sup>64</sup>

Apenas em 1331, 1385 e, parcialmente, em 1418 é que estamos perante núcleos documentais significativos, ou seja, conjuntos estruturados de agravamentos que não se encontram nos demais tempos de realização de cortes, caracterizados pela

<sup>50</sup>AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 48; Id. – *Livro I de Cortes*, doc. 3. Publicados por MARQUES, A. H. de Oliveira; RODRIGUES, Maria Teresa Campos e DIAS, Nuno José Pizarro Dias (eds.) – *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1257)*. Lisboa: INIC, 1982), pp. 63-85.

<sup>51</sup>MARQUES, A. H. de Oliveira (ed.) – *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Pedro (1357-1367)*. Lisboa: INIC, 1986, pp. 100-101.

<sup>52</sup>AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 69; MARQUES, A. H. de Oliveira e DIAS, Nuno José Pizarro Dias (eds.) – *Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*. Lisboa: INIC, 1990, vol. 1, pp. 107-108.

<sup>53</sup>AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 129. Publicado por CAETANO, Marcelo – *A crise nacional de 1383-18. Subsídios para o seu estudo*. Lisboa/S. Paulo: [s.n.], s/d, pp. 191 e ss.

<sup>54</sup>AML-AH, *Livro dos Pregos*, docs. 156, 157 e 160. Trata-se de três cartas régias autónomas e não de capítulos especiais organizados segundo a fórmula habitual.

<sup>55</sup>Id., *Ibid.*, docs. 166, 167, 168 e 170.

<sup>56</sup>Id., *Ibid.*, docs. 135, 176, 177, 178, 179 e 246.

<sup>57</sup>Id., *Ibid.*, doc. 199.

<sup>58</sup>Id., *Livro I de Cortes*, doc. 13.

<sup>59</sup>Id., *Livro dos Pregos*, docs. 223 e 225.

<sup>60</sup>Id., *Ibid.*, docs. 182, 228, 229, 230, 231, 249; id., *Livro I de Cortes*, doc. 16.

<sup>61</sup>Id., *Ibid.*, doc. 240.

<sup>62</sup>Id., *Ibid.*, doc. 259.

<sup>63</sup>Id., *Ibid.*, doc. 284; id., *Livro I de Cortes*, doc. 18.

<sup>64</sup>Id., *Livro dos Pregos*, doc. 299.

escassez de testemunhos. Provavelmente, o processo de elaboração dos artigos gerais, que em princípio resultavam da fusão dos especiais de todos os concelhos, provocava uma diminuição destes, limitando-os às questões irredutíveis de cada terra. Em contrapartida, existem róis de capítulos sistematizados expostos ao rei por emissários lisboetas, noutras ocasiões<sup>65</sup>.

Em suma, este texto pretende responder à questão: como é que, no âmbito da comunicação política, a cidade mais importante do reino incorporava os sustentáculos argumentativos no seu discurso, estando esse discurso circunscrito a um determinado *corpus* documental?

### As formas de apreensão do discurso

“[...] Item se querelou que Reçebeu agrauamento do moordomo [...] e esto dizem que sse nom deue fazer per hua Clausula do foral que tal he / O clerigo aia en todo honrra de Caualeyro e se com molher for achado torpemente o mordomo nom meta en el mão mays prenda a molher se quiser / E outrossi porque dizem que ha hy hua carta del Rey dom Denys en que defende que o nom façam [...]”<sup>66</sup>

Em trabalho anterior, foi proposta uma tipologia da argumentação utilizada nos capítulos especiais de cortes conhecidos para o período de 1325 a 1361, baseada em 292 artigos de vários concelhos, incluindo 84 de Lisboa<sup>67</sup>. O extrato que inicia este parágrafo corresponde precisamente a um fundamento apresentado pela cidade, em 1331.

As categorias em que se integraram essas justificações formularam-se com base em palavras ou expressões utilizadas nos documentos, tentando-se assim estabelecer uma proximidade entre os motivos alegados e a sua sistematização. Estou consciente de que se podem ter perdido ou adulterado partes do texto dos agravamentos no processo da sua reprodução nas respostas régias, através das quais eles maioritariamente nos chegaram<sup>68</sup>. De qualquer forma, com esta estratégia de apreender os enunciados minimizaram-se as variações interpretativas que ocorreriam com uma *tradução* em conceitos mais abstratos.

<sup>65</sup> Cf., por exemplo, a carta de D. João I, passada em Lisboa a 8 de junho de 1388, na qual o monarca declara: “Sabede que vimos vosso recado que nos dizer emviastes per vossos capitollas” (AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 154) ou os capítulos apresentados por Lisboa ao infante D. Duarte, fora de cortes, e que mereceram resposta em Almada, a 11 de novembro de 1434 (AML-AH, *Livro 1 de Cortes*, doc. 22).

<sup>66</sup> Artigo especial nº 46 apresentado por Lisboa nas cortes de 1331 (*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Afonso IV (1325-1257)*, op. cit., p. 75)

<sup>67</sup> Cf. “A cultura política em ação: diálogos institucionais entre a coroa e os centros urbanos”, op. cit. *passim*.

<sup>68</sup> Com efeito, a grande maioria dos capítulos são recuperados com base em cartas régias onde se consignam as respostas aos pedidos das cidades e vilas e não pode descartar-se a hipótese de se ter abreviado o texto primitivo.

Para além de capítulos em que o problema descrito e o requerimento não são acompanhados de um sustentáculo argumentativo<sup>69</sup>, incluem-se as seguintes classes<sup>70</sup>: (i) valores morais e políticos; (ii) ordem das coisas; (iii) analogia com outros concelhos; (iv) ordem jurídica (foral, foro e costume, cartas, mercês ou mandados régios, composições, leis régias, inadequação da ordem jurídica local).

Retomemos a explicação dos vários grupos.

Em “valores morais e políticos” incluem-se os argumentos que remetem para uma ética cujos referentes podem encontrar-se mais ou menos explicitados, de acordo com a seguinte gradação: (i) expressões vagas (*não deve* ou *não é theudo*); (ii) justificações que estabelecem uma simbiose entre a moral, a razão e o direito (uma situação é considerada *desonesta e sem razão, sem direito e sem razão, contra direito, contra direito e justiça*)<sup>71</sup>; (iii) tópicos gerais referentes ao governo dos povos, tanto pela positiva, defendendo o bem da comunidade e/ou o serviço do rei<sup>72</sup> (*prol da terra, serviço do rei*) quanto pela negativa, denunciando atentados contra a honra do concelho (como *mui grave e mui danoso*, que provoca *escândalo* e vai contra a *honra da cidade*)<sup>73</sup>. Este conjunto de justificações é o mais complexo, não apenas pela sua fluidez e abrangência mas porque algumas locuções podem ser empregues no discurso como uma espécie de refrão, sem um verdadeiro conteúdo substantivo<sup>74</sup>.

<sup>69</sup> Esta situação ocorre tanto nos capítulos gerais quanto nos especiais. De acordo com a premissa que sustenta a tipologia, são integradas neste grupo as formulações em que um argumento se encontra implícito mas não verbalizado.

<sup>70</sup> Optei por retirar desta tipologia a palavra que indicava a atitude dos concelhos face aos valores como “defesa de...”, procurando, dessa forma, depurar as categorias. No artigo “A cultura política em ação”, assinalo todas as referências documentais em que as expressões são utilizadas no período entre 1325 e 1361.

<sup>71</sup> Quando o direito é alegado como fundamento de protesto, desconhece-se se existirá uma efetiva norma não enunciada ou se estamos perante uma espécie de estribilho.

<sup>72</sup> Veja-se, a propósito do caráter difuso da noção de bem comum, DUMOLYN, Jan e LECUPPRE-DESJARDINS, Elodie – “Le Bien Commun en Flandre médiévale: une lutte discursive entre princes et sujets”. in LECUPPRE-DESJARDINS, Elodie e VAN BRUAENE, Anne Laure (ed.) – *De Bono Communi. The Discourse and Practice of the Common Good in the European City (13th-16th c.)*. Turnhout: Brepols, 2010, pp. 253-266 et ZORZI, Andrea – “Bien Commun et Conflits politiques dans l’Italie communale”. in *ibidem*, pp. 267-290; CROUZET PAVAN, Elisabeth – “Pour le Bien Commum à propos des politiques urbaines dans l’Italie communale”. in CROUZET PAVAN (coord.) – *Pouvoir et éditilité. Les grands chantiers dans l’Italie communale*. Roma: École Française de Rome, 2003, pp. 11-40.

Cf. sobre o valor do conceito *serviço do rei*, cf. JARA FUENTE, José Antonio – “*Commo cunple a seruição de su rey e senor natural e al procomún de la su tierra e de los vesinos e moradores de ella*. La noción de “servicio público” como seña de identidad política comunitaria en la Castilla urbana del siglo XV”. in *e-Spania* 4 (2007) – <http://e-spania.revues.org/1223>. (consultado em 2 de outubro de 2014).

<sup>73</sup> Sobre a honra da cidade, veja-se NIETO SORIA, José Manuel – “Fragmentos de ideología política urbana en la Castilla bajomedieval”. in *Anales de la Universidad de Alicante. Historia Medieval* 13 (2000-2002), pp. 6-72 e BONACHÍA HERNANDO, José Antonio – “*Más honrada que ciudad de mis reinos*. La Nobleza y el Honor en el Imaginario Urbano (Burgos en la Baja Edad Media)”. in Id. (ed.) – *La Ciudad Medieval. Aspectos de la vida urbana en la Castilla bajomedieval*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1996, pp. 169-212.

<sup>74</sup> Cf. o que afirma Patrick BOUCHERON sobre os estereótipos da linguagem no discurso político e a perturbação que a plasticidade das interpretações causa aos historiadores (“Politisation et dépolitisation

A categoria “ordem das coisas” inclui os argumentos que contrariam uma mudança face a qualquer prática ou a procedimentos administrativos anteriores. Neste conjunto confronta-se uma situação presente – ferida do vício da inovação – com um passado, mais ou menos longínquo, para onde se remete uma ordem agora derogada. Traduz-se em expressões como *esto se ffaz de pouco tempo aca* ou *esto nunqua lhes foi feito senão ora* ou *nunca se viu*.

As restantes classes de motivos apreendem-se mais facilmente, dado que a sua designação e o seu conteúdo são denotativos. É o caso da “analogia com outros concelhos”, grupo de razões utilizado quando uma comunidade compara a sua situação com a de outra/as com o objetivo de obter um privilégio ou um estado similar. Tal ocorre, também, com a categoria “ordem jurídica”, na qual se incluem as remissões para qualquer tipo de fontes de direito enquanto fundamento dos pedidos dos povos.

Nada assegura que as classes desta tipologia reflitam as intencionalidades discursivas dos homens que elaboraram estes textos. Contudo, conclui-se que, pelo menos em meados do século XIV, nas mentes dos representantes dos concelhos, parece ter sido clara a diferente força negocial de que estavam investidos os argumentos jurídicos face aos que não se baseiam em normas de direito identificáveis<sup>75</sup>.

### A substância do discurso político lisboeta

“[...] bem sabemos que os da dicta cidade nos aviam mais que outras nem huuns [sic] do nosso senhorio pollo seu conselho e aazo nos pos Deus em este estado em que somos e porque ella entende que quando formos conselhado pellos moradores della que emderençara Deus nossos factos de bem em melhor como ataa quy fez e os direitos della serom melhor aguardados [...]”<sup>76</sup>

Ao avançar para a classificação dos capítulos especiais de Lisboa apresentados durante o reinado de D. João I com uma grelha previamente esboçada, pretende-se averiguar se esta permanece válida, ou seja, se se mantém a consistência argumentativa perceptível por meados do século XIV.

---

d'un lieu commun. Remarques sur la notion de Bien Commun dans les villes d'Italie centro-sptentrionales entre commune et seigneur”. in *De Bono Comuni, op. cit.*, pp. 237-238).

<sup>75</sup> Cf. “A cultura política em ação ...”, p. 28.

<sup>76</sup> AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 129. O extrato corresponde à recuperação régia da argumentação do 5º capítulo especial de Lisboa apresentado nas cortes de 1385 para sustentar a pretensão da cidade de ver um dos seus naturais com assento no Conselho régio.

## Quadro II

Tipologia dos argumentos apresentados nos capítulos especiais de Lisboa (1331-1430)<sup>77</sup>

Classe de justificações	Data das cortes – nº de argumentos <sup>78</sup> incluídos nos capítulos	
	1331-1372 <sup>79</sup>	1385-1430
<u>Ausência de sustentáculo argumentativo</u>	1331 – 19 1361 – 2 1372 – 1	1385 – 4 1391 – 1 1396 – 1 1398 – 1 1401 – 2 1402 – 1 1418 – 5
<u>Valores morais e políticos</u>	1331 – 12 1361 – 1	1385 – 5 1390 – 1 1390/91 – 1 1391 – 2 1396 – 3 1398 – 1 1401 – 4 1402 – 1 1418 – 4
<u>Ordem das coisas</u>	1331 – 15 1361 – 1 1372 – 1	1385 – 5 1390/91 – 3 1391 – 4 1396 – 1 1401 – 1 1418 – 2
Analogia com outros concelhos		1406 – 1 1418 – 1
<u>Ordem jurídica</u>		
Foral, foro e costume	1331 – 32	1385 – 2 1418 – 1
Cartas, mercês ou mandados de reis anteriores	1331 – 4	1385 – 5 1390/91 – 2 1396 – 1
Lei régia de reis anteriores	1331 – 1	1385 – 1 1390 – 1
Postura		1396 – 2 1430 – 1
Manutenção de privilégios concedidos por D. João I		1385 – 4 1390 – 1 1391 – 1
Merecimento por ajuda prestada à coroa		1385 – 4 1390 – 1 1391 – 1 1418 – 1
Superioridade de Lisboa frente às demais cidades e vilas		1385 – 2
Posição geográfica e estratégica da cidade		1385 – 2
Analogia com cidades mais importantes nos outros reinos		1385 – 1
Identificação entre interesses da cidade e da Coroa		1385 – 2 1396 – 1

<sup>77</sup> Cf. as referências aos documentos onde se encontram os textos destes capítulos especiais no **Quadro I**.

<sup>78</sup> Apesar de não terem feito parte do anterior estudo, integram-se os dois artigos da cidade apresentados nas cortes de 1372 (*Cortes portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383) op. cit.*, p. 107).

<sup>79</sup> Deve salientar-se um aspeto técnico: após 1385, incluem-se vários argumentos para sustentar o mesmo pedido, por isso a soma dos algarismos das colunas do quadro é superior ao número de agravamentos existentes.

Diferenças incontornáveis entre os dados conhecidos para os dois períodos identificados no **Quadro II** não permitem enveredar por uma análise comparativa fina que contemple a quantificação de variações do recurso a determinados motivos dos protestos. Contudo, não será temerário concluir que, durante o reinado de D. João I, os agravamentos especiais levados por Lisboa ao parlamento cimentam-se em fundamentos integráveis nas classes da tipologia anteriormente elaborada, nomeadamente em valores morais e políticos, ordem das coisas, analogia com outros concelhos<sup>80</sup> e ordem jurídica.

Na última das categorias – ordem jurídica –, verifica-se uma mudança digna de menção. Com efeito, contrariamente ao que ocorrera nas cortes de 1331, quando os argumentos baseados no direito local foram utilizados de forma abundante e incisiva (pois mencionavam a norma concreta que legitimava o protesto), estes praticamente desaparecem. Apenas por duas vezes se recorre à letra do foral, não para apoiar uma qualquer regra comunitária mas para reivindicar um privilégio da elite da cidade: a equiparação dos cidadãos de Lisboa aos infanções de Santa Maria<sup>81</sup>. O peso destas fontes de direito como sustentáculo de referência usado na comunicação política entre a cidade e a Coroa passa a ser menor. Assim, os capítulos de cortes parecem constituir um excelente campo para observar a implementação de legislação régia tendente a uma uniformidade desejada pela Coroa.

A tipologia que enquadra “as razões dos povos” adiantadas em meados do século XIV não abarca o conjunto de fundamentos empregues pelo concelho de Lisboa neste segundo período. Mais do que novas classes de argumentos, surge uma narrativa coerente, iniciada em 1385, que a sistematização feita no **Quadro II** espartilha. Com efeito, para além do seu peso relativo na massa documental, impõe-se considerar os agravamentos lisboetas das *revolucionárias* cortes de Coimbra, uma vez que apresentam especificidades de conteúdo, decorrentes da conjuntura em que foram elaborados. O carácter atípico desse conjunto de 32 artigos<sup>82</sup> é, desde logo, visível em termos formais, uma vez que se traduz num documento híbrido, associando a estrutura de uma carta de concessão e confirmação de privilégios ao articulado tradicional dos capítulos de cortes.

A ação de Lisboa na crise de 1383-1385 implicou a criação de um relato sobre o papel determinante da cidade para a subida ao trono da dinastia de Avis e, em

<sup>80</sup> O facto de só aparecerem neste período dois argumentos da cidade de Lisboa inseridos na classe Analogia com outros concelhos não deve ser valorizado como a emergência de um novo tópico de discurso mas apenas de um acaso, dado que a categoria já era existente antes.

<sup>81</sup> AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 129 (capítulos especiais de 1385) e doc. 284 (capítulos especiais de 1418). É também alegado o *foro da cidade*, de modo mais difuso, no capítulo nº 12, no âmbito do pedido da não nomeação de juizes de fora e corregedores.

<sup>82</sup> Que já foi estudado por académicos consagrados como Marcelo CAETANO – *A crise nacional de 1383-85, op. cit.*; Armindo de SOUSA – “O discurso político”, *op. cit.*

última instância, para a própria existência do reino. Ecos indesmentíveis dessa actuação encontram-se dispersos em documentos coevos, emitidos tanto pelo futuro D. João I quanto pelo concelho, e serão *a posteriori* consagrados pela cronística. Os testemunhos relativos a Lisboa no período de 1384-85, e nos anos imediatamente seguintes, são eloquentes quanto à consonância existente entre o discurso do Mestre de Avis, e depois D. João I, e os capítulos especiais lisboetas de 1385<sup>83</sup>, parecendo existir um mimetismo entre os argumentos da Coroa e da cidade.

Perpassa por todo o articulado do discurso específico de Lisboa a noção de *dádiva por reciprocidade*, já referida no início deste artigo. Esta estratégia é levada a tal extremo que, em certos artigos, se verifica uma desvinculação entre os factos motivadores do pedido e o argumento utilizado. Quer isto significar que, para obter uma determinada concessão, o requerimento não adianta justificações objetivas mas limita-se a mencionar os serviços que Lisboa prestou à causa de Avis, bem como a preponderância da cidade frente às demais<sup>84</sup>. Ou seja, explora-se, de forma coerente e intencional, essa mais-valia com o propósito de obter a confirmação e a concessão de dividendos políticos, económicos, sociais e fiscais.

Segundo Armindo de Sousa, afirmação que o autor amplamente demonstrou, os capítulos gerais de 1385, elaborados em sede de cortes, foram ditados sobretudo por Lisboa e inspiraram-se nos seus agravamentos específicos<sup>85</sup>. Tal inspiração, perceptível na matéria substantiva do pedido, nem sempre se estendeu ao suporte argumentativo. É o caso de uma das solicitações mais inovadoras, aquela que pede a presença de cidadãos no Conselho régio<sup>86</sup>. Nos agravamentos de Lisboa, as razões expostas remetem para uma visão quase escatológica sobre a importância da audição da cidade para propiciar o bom governo de D. João I<sup>87</sup>. Já nos capítulos gerais, os fundamentos alicerçam-se nas virtualidades da monarquia inglesa<sup>88</sup>. Provavelmente, terá sido necessário, no parlamento, refrear a expressão da supremacia lisboeta em termos políticos, doseando-a e partilhando-a com as outras cidades do 1º banco de cortes<sup>89</sup>, de forma a viabilizar a apresentação desse capítulo em nome de todos os concelhos.

<sup>83</sup> Cf. por exemplo, AML-AH, *Livro dos Pregos*, docs. 126, 128, 133 e 134

<sup>84</sup> Caso dos capítulos nºs 1, 4, 5, 6, 11, 27 e 32.

<sup>85</sup> “O discurso político”, *op. cit.*, pp. 21-24

<sup>86</sup> HOMEM, Armando Luís de Carvalho – “Conselho Real ou Conselheiros do Rei? A propósito dos Privados de D. João I”. in *Revista da Faculdade de Letras. História*, Porto, 2ª série, 4 (1987), pp. 9-67. Sobre a instituição do conselho real em Castela, precisamente em 1385, e a presumível influência do modelo português, consulte-se FORONDA, François – “Le conseil de Jéthro à Moïse: le rebond d’un fragment de théologie politique dans la rhétorique parlementaire castillane”. in *Médiévales* [Online], 57 (automne 2009), pp. 7-10 – <http://medievales.revues.org/5805> (consultado em 3 de outubro de 2014)

<sup>87</sup> Cf. o extrato com que se inicia este parágrafo.

<sup>88</sup> Cf. DUARTE, Luis Miguel – “Le messie de Lisbonne et la monarchie à l’anglaise”. in FORONDA, François (dir.) – *Avant le contrat social*, *op. cit.*, pp. 541-552.

<sup>89</sup> Lisboa, Porto, Coimbra e Évora (cf. AML-AH, *Livro dos Pregos*, doc. 130, 1º capítulo).

Certo é que, antes de 1385, a argumentação utilizada nos agravamentos especiais cortes de Lisboa integrava-se em classes referenciais comuns a todos os outros concelhos. Sem que tais alegações tenham sido abandonadas, no período subsequente, fazem-se acompanhar de outras que remetem diretamente para um papel histórico específico desempenhado pela cidade. E esta mudança vai de par com uma influência crescente de Lisboa enquanto urbe que demonstra a pretensão de intervir na governação do reino.

Como já escrevi, podem existir circunstâncias de fixação do discurso ideológico urbano, quando a oligarquia de uma cidade ou vila constrói uma mensagem identitária que imprime à comunidade características únicas e singulares<sup>90</sup>. À luz da documentação analisada, esse contexto, no que a Lisboa se refere, focaliza-se em 1385, quando a sua elite camarária capitaliza a ação da cidade na conjuntura da crise dinástica, fixando-a e valorizando-a nos capítulos de cortes. Após esse momento crucial, ao longo do reinado de D. João I, não mais tal enunciado superlativo foi transmitido de forma estruturada neste tipo de fonte. Como se compreenderá, nem sempre os tempos de diálogo entre Lisboa e a coroa se caracterizavam pela excecionalidade e, como tal, seria desnecessário o recurso a esses argumentos, proclamados, de forma tão veemente, em 1385. Contudo, a mensagem do papel basilar desempenhado pela cidade em prol do novo monarca e da independência do reino mantinha-se, sendo regularmente convocada<sup>91</sup>. Adiante-se que este traço identitário da urbe não foi construído contra nenhum dos seus pares (as outras comunidades urbanas com peso político no reino). Quanto muito, terá servido, *a posteriori*, de inspiração ao discurso ideológico de outros concelhos<sup>92</sup>.

A supremacia de Lisboa, enquanto elemento integrante do sistema político do reino português, não deve indagar-se apenas na atualização de um discurso próprio, coerente, construído para ser usado na comunicação com a Coroa. Relembremos que o Doutor Armindo de Sousa defendia que os capítulos gerais de cortes, pelo menos durante o período de 1385 a 1490, projetavam os objetivos das grandes cidades e vilas. Sendo Lisboa *a maioral*, os seus propósitos (os propósitos das suas elites) devem ser escrutinados também na capacidade de influenciar a redação dos

<sup>90</sup> “O discurso político dos homens do concelho portuense” *op. cit.*

<sup>91</sup> Assim, nos artigos especiais de 1396, Lisboa assume-se como a guardiã do bem do rei e do povo, apresentando justificações com uma nítida coloração de fundamentos de capítulos gerais. É o caso das justificações que sustentam os primeiros artigos: “[...] o vosso serviço e proveito comunal de todo vosso senhorio [...] proveito comunal de toda vossa terra e bem de vosso poboo [...] gram falymento que jeeralmente he de carnes em toda vossa terra [...] proll comunal de vosso poboo [...]” (AML-AH, *Livro I de Cortes*, doc. 13, fols. 1-2).

<sup>92</sup> Cf. os capítulos especiais da cidade do Porto apresentados em 1436 (COSTA, Adelaide Millán – *Projeção espacial de domínios, op. cit.*, pp. 117 e ss.).

artigos expostos em nome dos *povos*. Seja através de capítulos especiais ou gerais, o discurso da cidade é conhecido, as mais das vezes, através da recuperação que os monarcas fazem dos textos concelhios que lhe foram apresentados. Talvez a urbe se exprima mais diretamente mediante uma exploração circunstanciada da amplitude das espécies documentais que constam do seu arquivo camarário. Uma outra linha de pesquisa promissora para escutar Lisboa...





Mesmo se dispersos e lacunares, os textos reunidos neste livro cobrem uma grande diversidade de temas e até de cronologias, desde os séculos tardo-romanos aos finais da Idade Média. De perdidos e enigmáticos enterramentos infantis aos hospitais tardo-medievais, dos testemunhos dos geógrafos islâmicos aos relatos da conquista cristã da cidade, dos vestígios materiais aos estaleiros de obras reconstituídos através dos livros de contas, dos espaços do poder aos bairros das minorias, da liturgia vicentina aos capítulos de cortes, do termo que alimenta a cidade aos longínquos portos onde chegam os seus produtos e as suas gentes, é todo um mosaico que, mesmo incompleto, vai ajudando a compor uma história da Lisboa Medieval.

*João Luís Inglês Fontes, Luís Filipe Oliveira, Apresentação*

Apoio:

**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

